



5488253



00135.201338/2026-07

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 02/2026****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável.**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - CNPJ: 27.136.980/0005-34

Nome da autoridade competente: Élide de Oliveira Lauris dos Santos

Número do CPF: ***.858.852-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de agosto de 2025, Seção 2, página 1, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024, Seção 1, Edição 71, página 36.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810006 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - SNDH.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Nome do órgão ou entidade descentralizada:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho

Número do CPF: ***.401.427-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 27 de junho de 2023, publicado em 28 de junho de 2023 na edição 121 do Diário Oficial da União, seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 153115/Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 153115/Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

3. OBJETO:

Execução de 4 (quatro) equipamentos do Cidadania PopRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município do Rio de Janeiro (RJ).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este projeto tem a finalidade de desenvolver ações para a Execução do Programa Cidadania POPRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município do Rio de Janeiro(RJ).

OBJETIVO GERAL:

Executar ações para o Programa Cidadania POPRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município do Rio de Janeiro (RJ) nos termos da Portaria nº 933, de 13 de junho de 2025 e conforme estabelecido na meta 3.1 do Plano Ruas Visíveis, para a população em situação de rua, visando à implementação de equipamentos públicos com vistas à promoção e garantia de direitos humanos e cidadania, em articulação com a rede de políticas públicas e sócio-assistenciais no território.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do Programa Cidadania POPRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), por meio de TED, são:

1. Disponibilizar acesso à hidratação, cuidados de higiene e autocuidado para a prevenção e promoção da saúde e bem-estar;
2. Realizar atendimento humanizado, integrado, escuta qualificada, acolhimento e encaminhamento de demandas da população em situação de rua, relacionadas a violações de direitos humanos e sociais;
3. Encaminhar a população atendida às políticas públicas e sociais de saúde, assistência social, justiça, educação, trabalho, cultura, moradia e cidadania;
4. Implementar equipes técnicas multidisciplinares no Rio de Janeiro, para realização de atendimentos com foco na prevenção ampliada, incluindo a perspectiva da redução de danos sociais e mitigação de riscos e agravos à saúde, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a efetivação de direitos humanos e sociais;
5. Fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos sociais para execução descentralizada e territorializada da política;
6. Contribuir com o fortalecimento dos laços sócio-família e da cidadania da pessoa atendida por meio de ações comunitárias, educativas e sócio-culturais;
7. Sistematizar informações estratégicas sobre o perfil e as demandas da população em situação de rua, subsidiando a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas e sociais;
8. Orientar ações preventivas na lógica de redução de riscos sociais e de saúde para pessoas com demandas relacionadas ao uso de drogas, inclusive as que forem autuadas por porte para uso pessoal de cannabis, conforme Recurso Extraordinário 635.659 do Supremo Tribunal Federal;
9. Articular ações de extensão, ensino e pesquisa voltadas para o fortalecimento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD);

METAS

META 1**Implantação, gestão e funcionamento dos equipamentos PAR/CAIS**

Implantar e assegurar o funcionamento contínuo do Equipamento Cidadania PopRua - PAR/CAIS como espaço público territorializado, promotor de dignidade humana, cuidado integral, bem viver, inovação social e garantia de direitos, fundamentado na concepção ampliada de saúde, na extensão universitária transformadora, na governança pública e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Etapa 1.1 – Espaço físico implantado, acessível e em funcionamento**Ações:**

1. Avaliação de imóveis disponíveis, considerando localização, acessibilidade, segurança e fluxo da rede socioassistencial;
2. Mapeamento de áreas com presença significativa de população em situação de rua e facilidade de acesso;
3. Negociação e contratação do espaço (aluguel ou cessão);
4. Locação e adequação do imóvel;
5. Identificação de necessidades estruturais (acessibilidade, ventilação, elétrica, hidráulica, pintura, pisos, cobertura e segurança).

Etapa 1.2 – Ambientes adequados, climatizados, mobiliados e equipados para atendimento humanizado.**Ações:**

1. Contratação de equipe ou empresa para prestação de serviços de asseio e conservação predial, segurança e recepção;
2. Implantação de mobiliário, equipamentos, sistemas de climatização e infraestrutura para atendimento;
3. Instalação de equipamentos essenciais (banheiros acessíveis, área de guarda, lavanderia, cozinha, salas de atendimento);
4. Preparação inicial para funcionamento (instalação de mobiliário, equipamentos e comunicação visual básica);
5. Acompanhamento técnico das intervenções e registro das adequações concluídas; 6. Articulação com serviços do território.

Etapa 1.3 – Serviços contínuos de limpeza, manutenção predial e apoio operacional**Ações:**

1. Realização de serviços regulares de limpeza e conservação do espaço;
2. Monitoramento diário das condições de higiene e funcionamento;
3. Registro das ações de manutenção e limpeza realizadas;
4. Realização de pequenas reformas e adequações para garantir conforto e segurança.

Etapa 1.4 – Estrutura de gestão técnica, administrativa, monitoramento e prestação de contas**Ações:**

1. Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos;
2. Organização da equipe técnica e administrativa;

3. Implantação de rotinas de registro, monitoramento, relatórios e devolutiva social;
4. Realização de reuniões periódicas com a equipe; Realização de capacitações e formações periódicas sobre temas relevantes para a continuidade e melhoria do trabalho realizado;
5. Elaboração de relatórios de gestão, planilhas de controle e monitoramento;
6. Controle de prazos, entregas e metas pactuadas com o MDHC;
7. Realização de manutenção preventiva para eliminar patologias construtivas;
8. Organização de fluxos internos e protocolos administrativos.

Etapa 1.5 – Despesas Operacionais e Administrativas

Ações:

1. Despesas operacionais e administrativas da Fundação Universitária José Bonifácio, instituída pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, que apoiará na gestão do projeto;

Etapa 1.6 – Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários

Ações:

1. Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais referente a adequação da estrutura física.;

META 2

Acolhimento, recepção, organização do fluxo e cuidado com animais de estimação

Ofertar acolhimento humanizado, escuta qualificada e orientação inicial às pessoas em situação de rua, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e considerando seus vínculos afetivos, trajetórias de vida e identidades culturais, incluindo o cuidado com animais de estimação como estratégia de fortalecimento do vínculo, permanência no serviço e proteção integral durante os turnos de funcionamento dos equipamentos

Etapa 2.1 – Serviço estruturado de recepção e acolhimento

Ações:

1. Execução de busca ativa e abordagens externas para o estabelecimento de vínculos, mapeamento de demandas territoriais e apresentação do equipamento;
2. Atendimento inicial com escuta sensível e registro social;
3. Preenchimento de fichas de acolhimento e protocolos de recepção;
4. Escuta para direcionamento adequado às necessidades identificadas;
5. Orientação sobre serviços, direitos e funcionamento do equipamento; 6. Registro diário dos atendimentos prestados.

Etapa 2.2 – Fluxo integrado de atendimento e encaminhamentos internos e externos

Ações:

1. Organização do fluxo de acesso aos eixos de cuidado, direitos e reinserção.

Etapa 2.3 – Atenção à saúde e bem-estar de animais de estimação**Ações:**

1. Identificação dos animais acompanhados pelos tutores atendidos;
2. Realização de ações preventivas e orientação sobre saúde animal;
3. Articulação com redes de proteção animal e serviços parceiros;
4. Orientação quanto aos cuidados básicos , incluindo vacinação;
5. Encaminhamento a serviços veterinários parceiros;
6. Orientação sobre permanência, segurança e saúde dos animais;
7. Registro das ações e atendimentos realizados.

Etapa 2.4 – Aquisição de equipamentos de manejo e alojamento de animais**Ações:**

1. Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais referente a adequação da estrutura física do serviço.

META 3**Cuidados básicos integrados: guarda, higiene, autocuidado e lavanderia**

Garantir condições materiais mínimas de dignidade, autocuidado e bem viver, compreendendo a saúde como resultado das condições de vida, higiene, pertencimento e autonomia das pessoas atendidas

Etapa 3.1 – Serviço de guarda segura de pertences**Ações:**

1. Organização e disponibilização de armários, compartimentos ou espaço de armazenamento;
2. Registro individual para entrada e retirada dos pertences;
3. Implementação de controle diário de uso;
4. Orientação sobre procedimentos de guarda segura

Etapa 3.2 – Serviço de higiene pessoal, banho, autocuidado e hidratação**Ações:**

1. Disponibilização de banho, kits de higiene, absorvente e espaço de cuidados pessoais;
2. Organização de fluxo de atendimento para garantir acesso contínuo;
3. Registro mensal da quantidade de atendimentos e litros de água fornecidos pela concessionária;
4. Disponibilização de água potável e kits de autocuidado;
5. Realização de corte de cabelo, barba e outros procedimentos de autocuidado.

Etapa 3.3 – Serviço de lavanderia comunitária

Ações:

1. Disponibilização de máquinas de lavar, secar e insumos (sabão, produtos básicos);
2. Gestão da lavanderia: organização de fluxo e controle diário de uso dos equipamentos e materiais;
3. Registro do número de pessoas atendidas por dia.

Etapa 3.4 – Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para serviço de higiene pessoal e cuidado**Ações:**

1. Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais referente a adequação.

META 4**Acesso a direitos, inclusão digital e mobilidade assistida**

Promover o acesso efetivo a direitos civis, sociais e políticas públicas, por meio da inclusão digital, orientação jurídica, atendimento em direitos humanos e apoio à mobilidade, como estratégias de redução das desigualdades e fortalecimento da cidadania.

Etapa 4.1**Apoio à emissão e regularização de documentação civil****Ações:**

1. Realização de triagem, identificação de demandas e acolhimento inicial;
2. Orientação sobre documentação civil e atualização cadastral;
3. Acompanhamento do processo de emissão, segunda via e regularização documental;
4. Articulação com órgãos responsáveis (cartórios, Defensoria Pública, identificação civil);
5. Registro sistemático dos atendimentos e documentos emitidos.

Etapa 4.2 – Serviço de inclusão digital e acesso à informação**Ações:**

1. Disponibilização de computadores e internet para uso assistido;
2. Ofertar suporte técnico aos usuários;
3. Apoio à criação e acesso a contas Gov.br, Meu INSS e outros portais;
4. Realização de oficinas de letramento digital básico por meio de terminais (smartphone, notebooks e ou PC);
5. Registro de acessos e acompanhamentos realizados.

Etapa 4.3 – Atendimento jurídico e em direitos humanos**Ações:**

1. Atendimento por equipe técnica qualificada (social, jurídica, psicossocial);

2. Prestação de consultoria e orientação jurídica básica;
3. Construção Participativa do Plano de Acesso a Direitos (PAD);
4. Encaminhamento à rede de serviços e acompanhamento contínuo;
5. Realização de Reuniões de Matriciamento e Pactuação com os serviços da rede para alinhar fluxos e resolver gargalos no atendimento;
6. Realização de Estudos de Caso Multidisciplinares;
7. Registro de casos e protocolos de atendimento e garantia de direitos.

Etapa 4.4 – Transporte assistido para acesso a serviços públicos

Ações:

1. Gestão do transporte e modais de deslocamento;
2. Planejamento de deslocamentos e acompanhamento de usuários, por meio da elaboração e gestão do Plano de Acesso a Direitos - PAD;
3. Apoio ao deslocamento para órgãos públicos, saúde, assistência e justiça;
4. Controle de uso e registro dos deslocamentos realizados;
5. Elaboração de Protocolo de atendimento de urgência.

Etapa 4.5 – Aquisição de equipamento e mobiliários

Ações:

1. Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais referente a adequação.

META 5

Atendimentos às pessoas em situação de rua com exposição à violência

Ofertar atendimento especializado e equitativo a Pessoas em Situação de Rua, considerando marcadores de gênero, idade e raça, em consonância com os princípios da equidade, proteção social e justiça social.

Etapa 5.1 – Atendimento especializado a situação de violência de gênero

Ações:

1. Realização de acolhida e escuta especializada;
2. Encaminhamento à rede de proteção à violência contra a mulher, quando necessário;
3. Articulação com a rede de proteção à mulher;
4. Acompanhamento contínuo dos casos até encaminhamento adequado;
5. Registro de atendimentos e fluxos estabelecidos.

META 6

Reinserção social, educacional, produtiva e articulação territorial

Objetivo:

Promover a reinserção social progressiva, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à educação, formação e trabalho, e a articulação territorial, reconhecendo a inovação social como tecnologia de transformação e a extensão universitária como vetor de desenvolvimento territorial sustentável.

Etapa 6.1 – Apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Ações:

1. Mediação para reaproximação familiar e comunitária;
2. Realização de escutas qualificadas sobre trajetória familiar;
3. Mediação de contatos por telefone, mensagens ou articulação necessárias na rede de serviços;
4. Registro e acompanhamento dos casos atendidos.

Etapa 6.2 – Apoio à reinserção escolar, formativa e profissional

Ações:

1. Elaboração de diagnóstico socioeducacional: identificação da escolaridade e necessidades educacionais;
2. Articulação com a Rede de Educação;
3. Encaminhamento para EJA, cursos profissionalizantes, capacitação básica e qualificação para o trabalho;
4. Monitoramento do percurso escolar: Acompanhamento das matrículas, frequência e conclusão;
5. Estabelecimento de parcerias para qualificação e inserção no mercado de trabalho;
6. Registro das ações realizadas.

Produto 6.3 – Articulação intersetorial e territorial

Ações:

1. Mapeamento da Rede;
2. Realização de reuniões de articulação com SUAS, SUS, com órgãos de Garantia de Direitos, educação, cultura, segurança, proteção e outros serviços;
3. Busca ativa territorial e mapeamento de parceiros estratégicos;
4. Elaboração de fluxos intersetoriais e planos de ação conjuntos;
5. Estabelecimento de parcerias com instituições (organizações da sociedade civil ou entes públicos) que desenvolvam atividades culturais, esportivas e de lazer, além de outras atividades coletivas para garantir que os usuários frequentem esses espaços como parte de seu processo de cidadania;
6. Desenvolvimento de práticas de inovação social, economia solidária e inclusão produtiva;
7. Registro das articulações e parcerias formalizadas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil enfrenta um agravamento significativo no cenário da população em situação de rua. Segundo dados do Cadastro Único (CadÚnico), em dezembro de 2024, havia 327.925 pessoas em situação de rua registradas. Esse número representa um aumento expressivo em relação aos anos anteriores, significando um crescimento de 552% entre 2015 e 2024, com aumento expressivo após a pandemia de Covid-19, e evidenciando a urgência da consolidação de políticas públicas eficazes e em acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua. A Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR) está inserida no âmbito da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e, no artigo nº 22 do Decreto nº

11.341, de 1º de janeiro de 2023 estão descritas as suas competências, a saber: atuar na elaboração dos planos, programas e projetos relacionados à Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009; coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua; assegurar o cumprimento dos princípios, das diretrizes e dos objetivos estabelecidos na Política Nacional para a População em Situação de Rua; exercer a função de secretaria-executiva do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações; auxiliar na implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009; incentivar e apoiar a implantação de comitês gestores intersetoriais locais de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua; e apoiar o funcionamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009 e reafirmada pela decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 976, prevê a sua implementação de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos; atribui a responsabilidade ao poder público pela sua elaboração e financiamento; apresenta como diretriz que as políticas públicas em cada nível de governo devem atuar de forma integrada; objetiva assegurar acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; e reforça o dever de o poder público estruturar respostas integradas, permanentes e qualificadas para esse segmento populacional. Portanto, o recurso público destinado para as pessoas em situação de rua está distribuído entre as diversas políticas públicas, que devem garantir o acesso dessa população aos serviços, benefícios, programas e projetos existentes. Cabe destacar que uma das principais barreiras para a garantia de acesso das pessoas em situação de rua aos serviços, programas e projetos está relacionada aos estigmas que lhes são dirigidos, em especial aqueles vinculados ao uso de álcool e outras drogas. Ainda que não existam dados precisos sobre a porcentagem de pessoas em situação de rua que façam uso de substâncias psicoativas, é fundamental considerar que o atendimento deve reconhecer a heterogeneidade desse público e, a partir disso, oferecer uma escuta técnica qualificada, atenta aos aspectos que envolvem a história de vida, a racialidade, o pertencimento de gênero, a classe social e demais marcadores que constituem a identidade e a singularidade de cada pessoa. A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, no Recurso Extraordinário nº 635.659, descriminalizou o porte de pequena quantidade de cannabis para uso pessoal, reafirma a necessidade de políticas de cuidado não punitivas. Com a retirada da conotação penal dessa conduta, a proposta contribui para a redução da estigmatização e da responsabilização individual, reafirmando o compromisso do Estado com estratégias de cuidado integral, baseadas em vínculos, escuta qualificada e acesso a direitos. Diante desse contexto, o Cidadania PopRua apresenta-se como resultado da pactuação interministerial entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), constituindo-se como um modelo inovador e estruturante de atendimento às pessoas em situação de rua. A iniciativa reúne os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), vinculados ao MJSP/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), e o Programa Pontos de Apoio à População em Situação de Rua (PAR), do MDHC/SNDH/DDPR, fortalecendo a presença do Estado nos territórios e garantindo atendimento qualificado, interdisciplinar e intersetorial ao público beneficiário.

Consolidando-se como política pública inovadora, o Cidadania PopRua oferece atendimentos em direitos humanos e acesso à justiça por meio de equipe multidisciplinar, articulação com a rede local de serviços e disponibilização de infraestrutura mínima de cuidado, higiene e guarda de pertences. Funciona como dispositivo de escuta qualificada e acesso a direitos, constituindo uma estratégia de enraizamento da política de garantia de direitos e acesso à justiça nos territórios. Nesse sentido, atua como porta de entrada para outras políticas públicas e como ferramenta de reconstrução de vínculos sociais fragilizados ou rompidos pelo uso problemático de álcool e outras drogas, com abordagem centrada na pessoa, respeito à dignidade humana e perspectiva de direitos. As equipes do Cidadania PopRua adotam, por princípio, o irrestrito atendimento de todas as pessoas, independentemente de apresentarem demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, seja por busca espontânea, encaminhamento ou atendimento territorial.

O cuidado ofertado exige escuta qualificada, tempo para o vínculo, elaboração conjunta de estratégias e presença constante nos territórios. Isso implica compreender que encaminhamentos, quando necessários, devem estar inseridos em um processo mais amplo, que inclui acompanhamento ativo, mediação com os serviços e aposta na potência da construção coletiva com a pessoa atendida, evitando respostas automáticas a demandas complexas. Além do recebimento e acompanhamento de denúncias, da mediação de conflitos e do atendimento direto, constitui atribuição central da ação a articulação em rede, a partir do processo de matriciamento com os serviços que compõem o atendimento à população em situação de rua. Nesse cenário, os equipamentos desempenham papel estratégico ao

operacionalizar o fluxo de acompanhamento voluntário, com registro transparente e respeitoso, atendimento qualificado, escuta sensível e cuidado integral. Esse cuidado abrange ações de redução de danos sociais e mitigação de riscos e agravos à saúde, pautados pela prevenção ampliada, integralidade e direitos humanos. A atuação articulada entre CAIS e PAR assegura que as pessoas incluídas nesse fluxo tenham acesso a acompanhamento multidisciplinar, evitando práticas punitivas ou revitimizadoras, promovendo vínculos, autonomia e protagonismo no processo de cuidado. Cabe destacar que experiências afins aos PAR e aos CAIS são realidade em diversos municípios brasileiros a partir da atuação voluntária de diversas organizações da sociedade civil (OSC), evidenciando tais serviços como pontos de promoção de cidadania ativa a essa população. Mais que isso, dispositivos públicos de promoção dos direitos humanos que devem se consolidar como política pública. São exemplos de equipamentos e serviços com os quais o Cidadania PopRua atuará em rede:

1. a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tais como os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP);
2. os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e os Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias;
3. os equipamentos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Consultório na Rua, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento (UAs) e Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
4. equipamentos de ensino, como Unidades Escolares, incluindo Universidades;
5. equipamentos culturais e de lazer, tais como Museus, Teatros, Bibliotecas, Centros Culturais, Parques, Centros Esportivos;
6. equipamentos de geração de renda;
7. serviços de orientação jurídica;
8. Ouvidorias de Direitos Humanos; e
9. equipamentos para atendimento a pessoas em situação de violência, incluindo os especializados em perfis populacionais, como Casa da Mulher Brasileira, Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência, Programas de Proteção à Testemunhas e demais serviços que couberem.

Com apoio do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) e do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), a equipe do CAIS/PAR deve realizar mapeamento dos atores que promovem acesso a direitos no território de implementação e, durante a pactuação do plano de trabalho, deve ser realizada a primeira reunião da Rede de defesa de direitos humanos deste território, convocando os atores mapeados. O Cidadania PopRua consolida-se, assim, como expressão concreta do compromisso do Estado brasileiro com a garantia de dignidade, cidadania e proteção às pessoas em situação de rua ao articular cuidado imediato com promoção de direitos, ao integrar esforços entre diferentes políticas públicas e ao afirmar o território como espaço legítimo de pertencimento e intervenção do poder público.

Assim, propõe-se a implementação do Cidadania PopRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS) em formato presencial, com a criação de (04) quatro unidades na cidade do Rio de Janeiro. A escolha dos territórios para instalação das Unidades baseia-se na concentração expressiva de pessoas em situação de rua e de outras formas de vulnerabilidade social, especialmente na região metropolitana, que historicamente apresenta maior incidência dessa população. Dados de dezembro de 2025, apontam que somente na capital do RJ temos 23.431 pessoas em situação de rua, de acordo com o Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua (OBPopRua) a partir de dados disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O projeto Cidadania PopRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS) em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) visa assumir um papel central na produção e na articulação de conhecimento técnico e científico voltado à garantia de direitos e à qualificação das políticas públicas destinadas à população em situação de rua no município do Rio de Janeiro, contribuindo para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais por meio de políticas públicas integradas nas áreas dos direitos humanos, da assistência social, entre outras. Nesse contexto, o projeto se configura como uma estratégia relevante para a produção de evidências, o monitoramento e a avaliação das políticas voltadas à população em situação de rua, com ênfase

no monitoramento sistemático, na produção de dados e na formação em serviço, contribuindo diretamente para a qualificação técnica das equipes que atuam com a População em Situação de Rua (PSR).

COOPERAÇÃO RECÍPROCA

A cooperação estabelecida entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) fundamenta-se no compromisso comum de promover, proteger e garantir os direitos humanos da população em situação de rua, por meio da execução do Cidadania POPRua – Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS) no município do Rio de Janeiro (RJ), conforme a Portaria nº 933, de 13 de junho de 2025, e em alinhamento à meta 3.1 do Plano Ruas Visíveis.

O MDHC, nos termos do Decreto nº 11.341/2023, é responsável pela formulação, coordenação e implementação das políticas nacionais de direitos humanos, atuando de forma prioritária na proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. Compete ao Ministério articular iniciativas que garantam o acesso a direitos civis, sociais e culturais, combater violações, produzir informações estratégicas e fomentar ações que promovam dignidade, autonomia e cidadania. No âmbito deste projeto, o MDHC orienta diretrizes, fortalece a rede de proteção e assegura o alinhamento do equipamento às políticas nacionais voltadas à população em situação de rua, incluindo aquelas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas.

A UFRJ, enquanto instituição pública federal de educação superior, atua de forma articulada entre ensino, pesquisa, extensão, assistência e inovação, cumprindo função social essencial no desenvolvimento territorial e na promoção de direitos. Sua participação na execução do PAR/CAIS permite integrar conhecimento científico, formação qualificada, práticas extensionistas e produção de evidências ao cuidado e atendimento da PopRua. A atuação institucional da UFRJ fortalece processos de educação em direitos humanos, redução de riscos e danos, formação e qualificação profissional, inovação social e construção de metodologias de atendimento humanizado.

A cooperação entre MDHC e UFRJ concretiza o princípio da transversalidade das políticas públicas, contribuindo para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, da Política Nacional de Drogas e do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD). A iniciativa também se articula, principalmente, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 10 (Redução das Desigualdades), 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e 18 (Igualdade étnico-racial). Ao integrar ações governamentais, políticas educacionais e práticas de atendimento direto, a parceria entre MDHC e UFRJ possibilita a implementação de um equipamento territorializado, qualificado e comprometido com a garantia de direitos. Essa articulação assegura a oferta de hidratação, higiene, escuta, acolhimento, atendimento humanizado, regularização documental, encaminhamentos na rede intersetorial, ações de prevenção e redução de danos, fortalecimento de vínculos, atividades culturais e comunitárias, e sistematização contínua de informações estratégicas sobre a PopRua. Dessa forma, a cooperação recíproca entre MDHC e UFRJ reforça uma política pública baseada na dignidade humana, na proteção social e no acesso efetivo a direitos, contribuindo para a superação das vulnerabilidades enfrentadas pela população em situação de rua no Rio de Janeiro.

CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial e vinculada ao Ministério da Educação (MEC), tendo sido criada pelo Decreto 14.343/1920, com o nome Universidade do Rio de Janeiro e reorganizada pela Lei 452/1937, com nome Universidade do Brasil, passando a denominar-se Universidade Federal do Rio de Janeiro, pela Lei 4.831/1965. Com 04 (quatro) campi distribuídos pelo estado, atuando de forma integrada nos eixos do ensino, da pesquisa, da assistência, da inovação e da extensão.

A instituição desenvolve ações consistentes de extensão, cursos de formação em nível de graduação e pós-graduação, pesquisas de impacto internacional, projetos comunitários, iniciativas de empreendedorismo e tecnologias aplicadas ao desenvolvimento territorial. A Pró-Reitoria de Extensão (PR5) desenvolve ações de Extensão Universitária que são compreendidas como atividades acadêmicas indissociáveis do ensino e da pesquisa, contextualizadas em um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e os outros setores da sociedade, nos territórios onde as pessoas estão, saindo

extramuros da Universidade. No campo da pesquisa, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) incentiva a produção científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, com participação em editais de fomento, oferta de bolsas, grupos de pesquisa, parcerias interinstitucionais e programas de pós-graduação. Entre os projetos de maior relevância executados pela instituição, apresentamos alguns diretamente alinhados à promoção dos direitos humanos:

- Da Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) - impulsiona ações afirmativas, incentiva a diversidade no ambiente da Universidade e formula políticas, implementa programas, propõe projetos, campanhas internas e externas, eventos, além de monitorar todas as frentes de trabalho de suas diretorias ou parcerias internas e externas nas quais se envolva, tais como a Parceria com o Ministério das Mulheres - Movimento de Mulheres Negras do RJ, para a Marcha Nacional de Mulheres Negras e a Parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego- curso de tecnologia para os egressos do sistema prisional, apenados e seu entorno;
- Do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e indígenas - NEABI, vinculado ao Fórum de Ciência e Cultura. Núcleo interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão tem como missão criar, sistematizar, produzir, organizar, estabelecer parcerias e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da equidade afro-brasileira e indígena, tendo como perspectiva a valorização das culturas negra e indígena, a superação do racismo e de outras formas de discriminação, além da ampliação e consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas no Brasil. São alguns dos projetos vinculados ao NEABI: Psicanálise, Decolonização e Comunicação popular: combate à necropolítica nas favelas, no campo e nas aldeias indígenas; Promoção à Saúde Integral da População Negra e Valorização da História e Cultura Afro-brasileira - Axé Saúde; Projeto de Extensão e Pesquisa EGBÉ: Estudos, pesquisas, debates sobre as relações étnico-raciais no Serviço Social e a Saúde da População Negra; Geografias do Racismo; Feminismo Negro; Escrivências do racismo cotidiano; Vida pública: como os temas republicanos impactam a integração de crianças refugiadas nos espaços escolares e de ensino do Estado; Mulheres Negras na Diáspora; [TOCULT] - Terapia Ocupacional na cultura: das territorialidades urbana e da floresta às questões étnico-raciais; Reintegração dos Internos e Egressos do Sistema Penal do estado do Rio de Janeiro; Correlações entre Raça e Empregabilidade – Fortalecendo Coletivos do Movimento Negro no Enfrentamento das Desigualdades Sociais; Sabenças em roda: Terreiro, Quilombo e Comunidade; Introdução aos estudos sobre subjetividades femininas negras; Quilombo acadêmico: reflexões sobre a população negra no Brasil; "E eu não sou uma mulher?" Diálogos sobre feminismo negro; Psicologia e questões étnico-raciais: processos de subjetivação do negro no Brasil; Tecendo reflexões sobre questões de gênero e raça; Promoção dos saberes e das culturas negras - Histórias que a História não conta.
- Os projetos de pesquisa financiados com bolsa de iniciação científica CNPQ e UFRJ e sem bolsa, ativos e em desenvolvimento, intitulados: "Trajetórias de estudantes de enfermagem negras no espaço universitário – espaço de liberdade e de conflito"; "A Rede de Atenção: práticas extensionistas promotoras da saúde"; "Raça e cidade: as espacialidades das relações raciais, lutas negras e as políticas urbanas no Brasil"; "Gestar em situação de rua: desafios dos enfermeiros quanto ao acompanhamento de pessoas que gestam"; "Assistência de enfermagem a população em situação de rua antes e depois da pandemia da COVID-19"; "Enfermagem e a População em Situação de Rua: práticas extracurriculares no Rio de Janeiro";
- Os projetos de extensão: "NEA ONNIM" que se configura em um laboratório de saberes, tecnologias ancestrais e relações étnico raciais na saúde; "Práticas sociais-educativas na rede de atenção: encontros para instrumentalização em saúde", dentre outros;
- Do Ori Grupo de Estudo e Pesquisa em Raça, Gênero e SExualidade. Partindo de uma perspectiva interseccional, o grupo visa desenvolver estudos e ações que evidenciem como o racismo estrutural, o sexismo, a LGBTQIA+fobia, a desigualdade de classe e outras formas de opressão produzem e aprofundam trajetórias de exclusão social.
- O NEGRAM (Núcleo de Estudos e Pesquisas em Geografia, Relações Raciais e Movimentos Sociais), nos últimos anos, teve diversos projetos de extensão em parceria com organizações de base em comunidades de maioria negra. Fez, no Rio de Janeiro, o "Censo Popular, Automapeamento e Cartografia Social do Morro da Providência", junto à organização SOS Providência e Moradores Monitores, um diagnóstico social e territorial impulsionado pela necessidade de compreender o quadro pós pandemia de COVID 19. Fez, também, o projeto "Terreiros de Quilombos: O direito à cidade em Santa Rita do Bracuí, Angra dos Reis", um plano de desenvolvimento territorial para a comunidade quilombola em parceria com a ARQSABRA (Associação dos Remanescentes de Quilombo de Santa Rita do Bracuí). O núcleo também vem desenvolvendo pesquisas sobre distribuição e segregação racial nas cidades, diagnosticando a relação territorial entre o racismo e desigualdades sociais.

- O AFIRMASUS é uma iniciativa estratégica do Ministério da Saúde voltada para garantir a permanência e a formação de qualidade para estudantes de cursos da saúde em Instituições de Ensino Superior públicas. Seu foco principal é apoiar grupos historicamente vulnerabilizados — como pessoas negras, indígenas, quilombolas, transgêneros e pessoas com deficiência — combatendo a evasão universitária por meio de auxílio financeiro e da integração entre ensino, pesquisa e extensão. No âmbito da UFRJ, o programa é coordenado pelo Centro de Ciências da Saúde (CCS) com apoio da SGAADA, abrangendo propostas para os campi da Cidade Universitária e Macaé. A iniciativa engloba todos os cursos da área da saúde e áreas correlatas, como Musicoterapia e Gastronomia, fortalecendo o compromisso da universidade com a diversidade e com a formação de profissionais preparados para atuar em um Sistema Único de Saúde (SUS) mais inclusivo e representativo.

No que se refere especificamente à execução de Termos de Execução Descentralizada (TED), a UFRJ possui histórico comprovado de cumprimento de metas, observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como adequada prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente. A experiência acumulada na gestão de recursos descentralizados evidencia a capacidade institucional de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos, assegurando a entrega de produtos e resultados pactuados.

Destaca-se que a Universidade possui experiência consolidada na celebração e execução de Termos de Execução Descentralizada junto a Ministérios e entidades federais, notadamente na área de políticas sociais, conforme exemplificado a seguir:

- TED n.º 02/2021, celebrado com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania), com foco em Produção de Materiais Didáticos Acessíveis - Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural;
- TED n.º 02/2023, celebrado com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania) para Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC;
- TED n.º 26/2023, celebrado com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania), com o objetivo de Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado do Rio de Janeiro – Escola de Conselhos;
- TED n.º 05/2023, firmado com a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça - SAJU (vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública), destinado à estruturação para ampliação da capacidade operacional da RAAVE - Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado;
- TED n.º 02/2023, celebrado com o Ministério das Mulheres, para criação do Observatório da Indústria da Desinformação e Violência de Gênero nas Plataformas Digitais;
- TED n.º 07/2023, também celebrado com a SAJU, para Formação de Agentes Comunitárias de Acesso à Justiça para implementação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios;
- TED n.º 15/2024, celebrado com o Ministério da Igualdade Racial, com foco em ações que fortaleçam práticas agroecológicas, fornecimento energético e saneamento básico dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, quilombolas e ciganos;
- TED n.º 15666, celebrado com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos (vinculada ao Ministério da Educação), para o Encontro Nacional; Juventude Negra e Educação.

Tais experiências demonstram não apenas a robustez da estrutura administrativa da UFRJ, mas também sua capacidade técnica para conduzir projetos com segurança jurídica, eficiência na aplicação dos recursos públicos e entrega de resultados qualificados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Os custos indiretos serão destinados ao pagamento das despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio, no valor de R\$519.322,64.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1		-	-	-	-	-	-
Etapa 1.1	Espaço físico implantado, acessível e em funcionamento	Mês	13	R\$ 56.122,98	R\$ 729.598,74	mar/2026	mar/2028
Etapa1.2	Ambientes adequados, climatizados, mobiliados e equipados para atendimento humanizado.	Mês	13	R\$ 13.714,15	R\$ 178.283,95	mar/2026	mar/2028
Etapa 1.3	Serviços contínuos de limpeza, manutenção predial e apoio operacional	Mês	13	R\$ 43.896,45	R\$ 570.653,85	mar/2026	mar/2028
Etapa 1.4	Estrutura de gestão técnica, administrativa, monitoramento e prestação de contas	Mês	13	R\$ 57.667,14	R\$ 749.672,82	mar/2026	mar/2028
Etapa 1.5	Despesas Operacionais e Administrativas	Mês	1	R\$ 519.322,64	R\$ 519.322,64	mar/2026	mar/2028
Etapa 1.6	Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários (GND4	Mês	1	R\$ 247.822,96	R\$ 247.822,96	mar/2026	mar/2028
Total da Meta 1					R\$ 2.995.354,96	-	-
META 2		-	-	-	-	-	-

Etapa 2.1	Serviço estruturado de recepção e acolhimento	Mês	12	R\$ 29.200,06	R\$ 350.400,72	abr/2026	mar/2028
Etapa 2.2	Fluxo integrado de atendimento e encaminhamentos internos e externos	Mês	12	R\$ 22.599,94	R\$ 271.199,28	abr/2026	mar/2028
Etapa 2.3	Atenção à saúde e bem-estar de animais de estimação	Mês	12	R\$ 640,93	R\$ 7.691,16	abr/2026	mar/2028
Etapa 2.4	Aquisição de equipamentos de manejo e alojamento de animais (GND4)	Mês	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	mar/2026	mar/2028
Total da Meta 2					R\$ 635.691,16	-	-
META 3		-	-	-	-	-	-
Etapa 3.1	Serviço estruturado de recepção e acolhimento	Mês	12	R\$ 98,33	R\$ 1.179,96	abr/2026	mar/2028
Etapa 3.2	Serviço de higiene pessoal, banho, autocuidado e hidratação	Mês	12	R\$ 21.563,53	R\$ 258.762,36	abr/2026	mar/2028
Etapa 3.3	Serviço de lavanderia	Mês	12	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00	abr/2026	mar/2028
Etapa 3.4	Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para serviço de higiene pessoal e cuidado (GND4)	Mês	1	R\$ 42.797,20	R\$ 42.797,20	mar/2026	mar/2028
Total da Meta 3					R\$ 318.039,52	-	-
META 4		-	-	-	-	-	-
Etapa 4.1	Apoio à emissão e regularização de documentação civil	Mês	12	R\$ 38.798,67	R\$ 465.584,04	abr/2026	mar/2028
Etapa 4.2	Serviço de inclusão digital e acesso à informação	Mês	12	R\$ 1.338,33	R\$ 16.059,96	abr/2026	mar/2028
Etapa 4.3	Atendimento jurídico e em direitos humanos	Mês	12	R\$ 12.000,09	R\$ 144.001,08	abr/2026	mar/2028
Etapa 4.4	Transporte assistido para acesso a serviços públicos	Mês	12	R\$ 27.066,90	R\$ 324.802,80	abr/2026	mar/2028
Etapa 4.5	Aquisição de mobiliário (GND4)	Mês	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	mar/2026	mar/2028
Total da Meta 4					R\$ 963.047,88	-	-
META 5		-	-	-	-	-	-
Etapa 5.1	Atendimento especializado a situação de violência de gênero	Mês	12	R\$ 16.080,00	R\$ 192.960,00	abr/2026	mar/2028
Total da Meta 5					R\$ 192.960,00	-	-

META 6		-	-	-	-	-	-
Etapa6.1	Apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Mês	12	R\$ 50.398,00	R\$ 604.776,00	abr/2026	mar/2028
Etapa6.2	Apoio à reinserção escolar, formativa e profissional	Mês	12	R\$ 13.220,87	R\$ 158.650,44	abr/2026	mar/2028
Etapa 6.3	Articulação intersetorial e territorial	Mês	12	R\$ 10.956,67	R\$ 131.480,04	abr/2026	mar/2028
Total da Meta 6					R\$ 894.906,48	-	-

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2026	R\$ 6.000.000,00
TOTAL	R\$ 6.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – GND 3	NÃO	R\$ 5.171.057,20
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – GND 4	NÃO	R\$ 309.620,16
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SIM	R\$ 519.322,64
TOTAL		R\$ 6.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Responsável pela Unidade Descentralizada.

13. APROVAÇÃO

Local e data

ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS
Responsável pela Unidade Descentralizadora.

Em 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Élida de Oliveira Lauris dos Santos, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 30/03/2026, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5488253** e o código CRC **BF9B2217**.

Referência: Processo nº 00135.201338/2026-07

SEI nº 5488253

Criado por [miria.vitorino](#), versão 6 por [claudney.matos](#) em 30/03/2026 18:37:11.